



DESPACHO

Processo nº 11382.100034/2022-96

Senhora Gerente Regional,

Trata o presente processo de Contratação de empresa para =serviços vedação permanente com telas metálicas, alvenaria, espuma expansiva ou aparelhos ultrassônicos nas frestas, buracos e laterais do edifício sede da GRA-AC, por onde passam pombos e morcegos a fim de impedir acesso destes; realizando a limpeza geral com retirada de detritos, ninhos/ovos e animais mortos em todo o interior do forro do pavimento superior e vão traseiro do edifício com aplicação de agentes saniticidas e dedeticidas, a fim de controle de pragas (pombos e morcegos, ratos, baratas), com fornecimento de materiais necessários e garantia dos serviços por período não inferior a 36 meses, devendo ser realizados serviços de revisão quando constatada possíveis ineficácia dos serviços dentro do período de garantia., visando proteção dos servidores e usuários do órgão. O processo vem instruído, resumidamente, de:

Pesquisas de Preço (SEI 22428130);

Documentos de Habilitação (SEI 22428392 22428402 22428419)

Conforme pesquisa de mercado, realizado pela GRA/AC, a empresa **WIGLYSON GOMES DOS SANTOS, CNPJ 33.919.213/0001-70**, ofereceu o menor preço para os itens. **O valor total da contratação é de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)**. Conforme verificado na proposta o produto atende as exigências da unidade na pesquisas e preço.

Considerando o objeto da licitação em epígrafe, opta-se pela não utilização do Sistema de Cotação Eletrônica, pois: a) Em virtude das características do objeto, torna-se viável à Administração a utilização de fornecedores locais, garantindo a agilidade no fornecimento. Ademais, objetiva-se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local, uma vez que a aquisição será efetuada de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas no município sede da Instituição. b) Consta no processo 3 pesquisas realizadas no mercado local. c) Em virtude da urgência na realização dos serviços.

Ademais, o serviço enquadra-se o serviços como sendo comuns de engenharia, será realizada a dispensa de licitação com base no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, diretamente ao fornecedor detentor da proposta de menor preço, ainda que em inciso diverso no permitido no sistema de compra direta no sistema de compras governamentais, tendo em vista a impossibilidade de utilização do inciso correto no sistema, conforme orientação da CGU-AC.

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO que a despesa com a contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. A previsão do impacto orçamentário e financeiro com a contratação será de **R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)**.

Informamos que por se tratar este processo de dispensa, deixa de ser obrigatória a manifestação jurídica da CJU/AGU sobre a contratação conforme Orientação Normativa AGU nº 46;

Juntamos consultas no FGTS, CEIS, CADECON/CNJ, relatório de inidôneos do TCU, bem como certidões que comprovam a regularidade fiscal municipal (SEI 22428392 22428402 22428419).

Rio Branco-AC, 14 de fevereiro de 2022.

VANDERMIR ALVES DE OLIVEIRA

Gestor Logístico da GRA/AC

Conhecido o processo, seguro da eficiência da elaboração do Projeto Básico e tendo em vista ainda a Orientação Normativa AGU nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, que desobriga a manifestação jurídica quando a contratação se tratar de dispensa por pequeno valor, autorizo a contratação direta com dispensa de licitação por pequeno valor na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Encaminho à GELOG para procedimentos da dispensa e posterior emissão de Empenho.

Rio Branco-AC, 14 de fevereiro de 2022.

Andréia Maria Costa Santos

Gerente Regional de Administração no Acre



Documento assinado eletronicamente por **Vandermir Alves de Oliveira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 15/02/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Maria Costa Santos, Gerente**, em 15/02/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22428598** e o código CRC **6F4F5A47**.